



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DIVISÃO DE ATOS E CONTRATOS  
SERVIÇO DE ATOS E CONTRATOS

TERMO ADITIVO Nº 01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 16/2019-MINFRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, E A EMPRESA AUTO VIP LOCADORA CENTER CAR EIRELI.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**, com sede no Bloco “R” da Esplanada dos Ministérios, Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 37.115.342/0001-67, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, o senhor **NERYLSON LIMA DA SILVA**, nomeado pela Portaria nº 670, de 18 de janeiro de 2019, publicada na Edição Extra *DOU* de 18 de janeiro de 2019, inscrito no CPF nº 821.475.664-20, portador da Carteira de Identidade nº 3.249.051, expedida pela SSP/DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AUTO VIP LOCADORA CENTER CAR EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.248.483/0001-18, com sede na Rua 12, Chácara 137/1, Lote 36/38, Setor A – Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **CLECIO GILVAN RIBEIRO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 2284199, expedida pelo SSP/DF e CPF nº 783.067.521-04, resolvem firmar o presente Contrato, de acordo com o Processo n.º **50000.006407/2018-56** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 05, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 16/2019-MINFRA por mais 12 (doze) meses a partir de **30/07/2020 até 29/07/2021**, conforme faculta a Cláusula Segunda do referido instrumento contratual, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou até que se conclua novo procedimento licitatório.

**2. CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. A despesa com a execução dos serviços objeto do presente termo aditivo está estimada em **R\$ 116.320,50** (cento e dezesseis mil trezentos e vinte reais e cinquenta centavos) para 12 (doze) meses, sendo o valor de **R\$ 49.113,10** (quarenta e nove mil cento e treze reais e dez centavos) para cobrir as despesas de 30/07/2020 a 31/12/2020, correndo à conta de créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual n.º 13.978, de 17/01/2020, tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º **2020NE800033**, Programa de Trabalho: 2612221262000001, fonte: 010000000, natureza da despesa 339039, podendo ser emitido empenho de reforço, independente de novo Termo Aditivo, e o restante, no valor de **R\$ 67.207,40** (sessenta e sete mil duzentos e sete reais e quarenta centavos) para cobrir as despesas de 01/01/2021 até 29/07/2021.

Parágrafo Primeiro – As despesas a serem realizadas nos exercícios futuros terão seus créditos indicados em apostilamentos, conforme estabelece o art. 30 da IN MPOG/SLTI n.º 02, de 30/04/2008.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. O presente termo aditivo entrará em vigor na data de **30/07/2020**, vigendo até **29/07/2021**.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 16/2019-MINFRA, de 29/07/2019, não modificadas no todo ou em parte pelo presente termo aditivo.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes.

**NERYLSON LIMA DA SILVA**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
Contratante

**CLECIO GILVAN RIBEIRO DA SILVA**  
Representante da Contratada  
AUTO VIP LOCADORA CENTER CAR EIRELI  
Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Clécio Gilvan Ribeiro da Silva, Usuário Externo**, em 28/07/2020, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Nerylson Lima da Silva, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 29/07/2020, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2644119** e o código CRC **6EADE319**.



Referência: Processo nº 50000.006407/2018-56



SEI nº 2644119

Esplanada dos Ministérios, Bloco R Edifício Sede  
Brasília/DF, CEP 70044-902  
Telefone: - [www.infraestrutura.gov.br](http://www.infraestrutura.gov.br)